



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4142, de 26 de novembro de 2019.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, BIÊNIO 2019-2021.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e atendendo a disposição da Lei Municipal nº 823, de 18 de novembro de 2008, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam designados para Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Biênio 2019-2021:

I – Representante da Secretaria de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Jessica Borges Segrini
Suplente: Valdivia Araujo Bonadimani

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Geovanni Cremonini
Suplente: Luana Gonçalo

III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Giovana Tosatto Santiago
Suplente: Iramaia Lorenzoni Bozzetti Arrivabene

IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Loren Caliman Peterle
Suplente: Jeciane de Souza Braz

V- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi
Suplente: Andreia Saleze Vertuani

Titular: Vanessa Cremonini
Suplente: Angela Mozer Ferreti

VI - Representante dos estudantes da educação básica Pública:

Titular: Maria Vitória Venturin Rovetta
Suplente: Anthony Drago

VII- Representante dos estudantes da educação básica publica indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Leticia Boldrini
Suplente: Virginia Colatto

VIII – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Romário Furlan Maciel
Suplente: Gabriela Camisqui Bastos

IX- Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Alessandra Faitanin Caldon
Suplente: Rosilene Vieira Morosini

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cristina Bonfá Crissafe
Suplente: Ghutiéres Bragatto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - A designação a que se refere o artigo 11, inciso I, será sem ônus para os cofres Públicos Municipais.

Art. 3º - O mandato dos membros deste conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme dispõe a Lei nº 823, de 18 de novembro de 2008, em seu artigo 4º.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de novembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
da P.M.M.
Em, 26/11/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 26 / 11 / 20 19 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 26 / 11 / 20 19 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo